



**EDITAL AGEUFMA N. 10/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
BIOTECNOLOGIA DA REDE NORDESTE DE  
BIOTECNOLOGIA-NUCLEADORA MARANHÃO**

O PRÓ-REITOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estatutárias que lhe conferem a Portaria GAB/REIT. N. 654/2019, de 19 de novembro de 2019, e as demais disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei N. 8.745/93, da Lei nº 9.849/99, da Lei N. 10.667/2003, da Resolução CONSEPE N. 727, de 22 de dezembro de 2009 e da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021 – AGEUFMA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante Nacional para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia - Nucleadora Maranhão (PPGB-RENORBIO/UFMA)**.

**1. UNIDADE:** Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA).

**ÁREA:** Biotecnologia

**SUBÁREAS:** Biotecnologia em Agropecuária

**LINHAS:** Sanidade Animal (Biotecnologia em Agropecuária)

**VAGAS:** 01 (uma) vaga para Biotecnologia Agropecuária.

**2. REGIME DE TRABALHO:** Dedicção Exclusiva.

**3. PERÍODO DE CONTRATO:**

A duração do contrato de professor visitante será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 24 (vinte e quatro) meses no seu total.

**4. REMUNERAÇÃO:**

A remuneração do Professor Visitante será fixada de acordo com o que estabelece o Art. 6º da Resolução CONSEPE nº. 727, de 22 de dezembro de 2009.

**5. PERFIL DO CANDIDATO:**

Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 727, com destaque para os artigos 3º, 4º e 8º:

a. O(a) candidato(a) ao cargo de professor visitante no âmbito da Universidade Federal do Maranhão poderá ser pessoa de elevada qualificação, com curso de pós-graduação em nível de doutorado ou equivalente, ou ainda, de Notório Saber, com produção científica compatível com o estágio da carreira, e com projeto de pesquisa que possa igualmente contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica e tecnológica do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia - Nucleadora Maranhão (PPGB-RENORBIO/UFMA);



- a. Formação acadêmica: Doutorado;
- b. Produção científica: Trabalhos de natureza técnico-científica, de autoria ou coautoria, publicada ou em livros, ou em periódicos ou em outros veículos de divulgação nacional e/ou internacional qualificados;
- c. Não ser servidor(a) da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas e servidores aposentados da UFMA;
- d. Na data da contratação, não ter vínculo empregatício de professor visitante ou substituto na UFMA ou em outra IFES nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- e. Ter, no mínimo, dois anos de conclusão do doutorado e produtividade comprovada equivalente ao exigido para docente permanente no programa conforme normativa interna do PPG.

## **6. ATIVIDADES DO PROFESSOR VISITANTE:**

O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) para desenvolver atividades de pesquisa na Pós-Graduação e, no mínimo, 04 horas semanais na Graduação, em forma de orientação ou aulas.

## **7. INSCRIÇÃO:**

7.1 Far-se-á, de forma remota, sendo toda documentação em formato PDF enviada para o e-mail [ageufma.gab@ufma.br](mailto:ageufma.gab@ufma.br), da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), no período de **8:00 horas de 10/02/2023 até às 18:00 horas do dia 10/03/2023**.

7.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo I);
- Documentos pessoais (cópia de Carteira de Identidade e do CPF);
- Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou Certificado ou Declaração com Ata de Defesa de conclusão do Doutorado em Biotecnologia ou Ciências Veterinárias;
- PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES PREENCHIDA 2018-2023 (Anexo II);
- Curriculum Lattes/CNPq (ou equivalente no caso de candidatos estrangeiros), acompanhado das comprovações dos trabalhos publicados em revistas científicas e dos livros, se houver;
- Plano de trabalho, assinado e rubricado pelo candidato contendo: Projeto de Pesquisa (introdução, fundamentação teórica ou revisão bibliográfica mostrando o estado da arte, objetivos, metodologia, resultados esperados e impactos previstos, cronograma de execução, equipe, principais referências bibliográficas) a ser desenvolvido relacionado com a subárea do objeto da seleção; disciplina(s) que poderá(ão) ser ministrada(s) pelo(a) candidato(a) aprovado(a) neste seletivo no Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia - Nucleadora Maranhão (PPGB-RENORBIO/UFMA) e demais atividades pertinentes.

7.3 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.

7.4 Não haverá devolução dos documentos exigidos para inscrição.

7.5 **Deferimento das inscrições:** A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada até no **dia 15 de março de 2023** na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>



7.6 **Recurso contra resultado parcial das inscrições:** O recurso deve ser enviado para o e-mail [ageufma.gab@ufma.br](mailto:ageufma.gab@ufma.br) em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial de deferimento das inscrições (até às 18:00h).

7.7 **Resultado final da de inscrições deferidas:** Até o dia **22 de março de 2023**.

## **8. SELEÇÃO:**

8.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas:

I) Análise do Plano de trabalho pelo colegiado do PPG, conforme tabela do Anexo III. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver no plano de trabalho nota igual ou superior à 7,0 (sete).

II) Avaliação do *Curriculum Lattes/CNPq* na prova de títulos e produtividade. Para efeito desta avaliação, serão consideradas a produção acadêmica, científica, tecnológica, artística e cultural e as atividades referentes ao período de janeiro de 2018 até a data da inscrição em 2023, conforme tabela do Anexo II. A maior pontuação, por subárea, será considerada como nota 10,0, as demais notas serão obtidas por regra de três simples.

8.2. O resultado final será obtido por média ponderada entre a nota do plano de trabalho e a nota do currículo, onde a primeira nota terá peso 3 e a segundo terá peso 7. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota de currículo e o segundo critério será a maior nota do plano de trabalho.

8.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

- O impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-graduação Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia - Nucleadora Maranhão (PPGB-RENORBIO/UFMA).

- Viabilidade de execução do Projeto de pesquisa, face ao período de permanência e a infraestrutura PPGB-RENORBIO/UFMA.

8.4 De acordo com os termos do Parágrafo Único do Art. 92 da Resolução 727/2009 -CONSEPE/UFMA, será realizada a análise do processo do candidato por um consultor *ad hoc* externo da mesma área objeto do processo seletivo.

8.5 Em caso de empate, será considerado o candidato com maior nota no plano de trabalho. Se persistir o empate, será considerado o candidato com maior idade.

## **9. RESULTADOS:**

9.1 Cabe exclusivamente ao candidato(a) a responsabilidade de acompanhar publicações e notícias relativas ao processo seletivo por meio da página *web* da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br> ou na página do Renorbio (Nucleadora Maranhão), [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao\\_stricto.jsf?lc=pt\\_BR&idPrograma=1154](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1154).

9.2 **Resultado Parcial:** O resultado parcial será publicado no dia **07/04/2023** na página web da AGEUFMA.

9.3 **Recurso:** O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial.

9.4 **Resultado Final:** O resultado final do processo seletivo se dará até o dia **19/04/2023**, no Diário Oficial da União e na página web da AGEUFMA.

10. **VALIDADE DO CONCURSO:** 01 (um) ano (Portaria nº 450/02-MPOG) a partir da publicação de Portaria do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação homologando o resultado final do processo seletivo e sua publicação no Diário Oficial da União.



**11. CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A):**

**11.1** A convocação do(a) candidato aprovado(a) será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UFMA.

**11.2** Em caso de não comparecimento ou desistência do candidato aprovado(a) para contratação será realizada a convocação de candidato excedente para o preenchimento da vaga, observada a ordem de classificação final do seletivo.

**12.** Para renovação do contrato, o professor visitante será avaliado anualmente, no caso do professor visitante nacional ou bianualmente, no caso do professor visitante estrangeiro, conforme descrito no Art. 12 da resolução vigente e o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021 – AGEUFMA. Os critérios acadêmicos mínimos exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato estão descritos nos Anexos II e III deste edital. Além destes, critérios adicionais podem ser exigidos pelo PPG e serão regulamentados por norma interna do programa.

**13. OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Demais informações ou dúvidas devem ser direcionadas à Secretaria do Gabinete AGEUFMA: E-mail: ageufma.gab@ufma.br. Telefone: (98) 3272-8701.

**14. CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
<b>INSCRIÇÃO</b>	Das 8h de 10/02/2023 às 18h de 10/03/2023
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (PRELIMINAR)</b>	15/03/2023
<b>RECURSO CONTRA O DEFRIMENTO DAS INSCRIÇÕES</b>	Das 8h de 16/03/2022 às 18h de 17/03/2023
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (LISTA DEFINITIVA, APÓS RECURSOS)</b>	Até 22/03/2023
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO</b>	07/04/2023
<b>RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL</b>	Das 8h de 10/04/2023 às 18h de 12/04/2023
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SELETIVO (DEFINITIVO APÓS RECURSOS)</b>	Até 19/04/2023
<b>CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)</b>	A partir de 24/04/2023

(Assinatura no original)

**Flávia Raquel Fernandes do Nascimento**

Pró-reitora substituta da AGEUFMA



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL AGEUFMA N. 10/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA DA REDE NORDESTE DE  
BIOTECNOLOGIA-NUCLEADORA MARANHÃO**

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>TEL. CELULAR:</b>		
<b>EMAIL:</b>		
<b>SEXO:</b> <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/>	<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>ESTADO CIVIL:</b>
<b>FEM.</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>
<b>PASSAPORTE:</b> (se estrangeiro)		

**ÁREA: BIOTECNOLOGIA**  
**SUBÁREAS: BIOTECNOLOGIA EM AGROPECUÁRIA**  
**LINHAS: SANIDADE ANIMAL (BIOTECNOLOGIA EM AGROPECUÁRIA)**

**CURSO SUPERIOR CONCLUÍDO:**

**DOCTORADO:**  
**INSTITUIÇÃO:**  
**ANO DE CONCLUSÃO:**

Realizando minha inscrição, informo que estou CIENTE e CONCORDO com todas as condições contidas no presente Edital e que devo responder sempre que solicitado pelo Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia, RENORBIO, Nucleadora Maranhão, da Universidade Federal do Maranhão, informações referentes a esta seleção.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



**ANEXO II:  
PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES PREENCHIDA (2018-2023)**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	RESULTADO
<b>Pontuação P1 – Pontuação do Currículo do Pesquisador</b>			
<b>Produção Bibliográfica</b>			
<b>Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados em bases internacionais</b>			
● Periódico Qualis A1	100		
● Periódico Qualis A2	80		
● Periódico Qualis A3	60		
● Periódico Qualis A4	40		
TOTAL DE PONTOS EM ARTIGOS			
<b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos</b>			
● Evento científico internacional (até 28 pontos)	4,0		
● Evento científico nacional (até 12 pontos)	2,0		
<b>Resumos ou Resumos expandidos publicados em livros de resumos de eventos científicos (Máximo de até 6,0 pontos)</b>			
● Evento científico internacional	1,0		
● Evento científico nacional (até 4,0 pts)	0,5		
<b>Autoria e coautoria de livros com ISBN</b>			
● Livro de editoras internacionais	60		
● Livro de editoras nacionais	40		
<b>Autoria e coautoria de capítulos de livros com ISBN</b>			
● Capítulo de livro internacional	20		
● Capítulo de livro de editoras nacionais	10		
<b>Produção Técnica e Artística (Até 100 pontos)</b>			



● Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica, processual e terapêutica)	20		
● Obra artística (artes cênicas, música ou artes visuais)	20		
<b>Patentes e Registros (Até 200 pontos)</b>			
● Submissão de patente ou de propriedade intelectual	20		
● Registro definitivo de patente ou de propriedade intelectual	60		
● Programas de computador registrado	20		
<b>Projetos financiados por órgãos de fomento como coordenador</b>			
● Internacional	40		
● Nacional	20		
<b>Eventos</b>			
<b>Palestra ou conferência proferida em evento científico (Máximo de até 10 pontos)</b>			
● Evento científico internacional	2,0		
● Evento científico nacional (até 6,0 pts)	1,0		
<b>Capacidade de Formação de Recursos Humanos (Máximo de até 70 pontos)</b>			
● Tese de doutorado orientada e aprovada (por orientação)	8,0		
● Tese de Doutorado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co-orientações	4,0		
● Dissertação de Mestrado orientada e aprovada (por orientação) – Considerar até 6 (seis) orientações	4,0		
● Dissertação de Mestrado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co-orientações	2,0		



● Monografia de conclusão de Curso de Especialização orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
● Monografia de conclusão de Curso de Graduação orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
● Orientação Concluída de bolsista (CNPq, FAPs e de órgãos similares de fomento à pesquisa ou bolsistas voluntários regularizados) de iniciação científica (por bolsa - <i>normal ou voluntária</i> ) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
<b>** As orientações em andamento valerão somente para o relatório anual ou bianual e não valerão para seleção inicial</b>			
● Orientação de dissertação de Mestrado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) – Considerar até 2 (duas) orientações **	2,0**		
● Orientação de Tese de Doutorado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) – Considerar até 2 (duas) orientações **	4,0**		

Pontuação P2 - Bolsista de Produtividade			
● CNPq - Nível 1A	100		
● CNPq - Nível 1B	90		
● CNPq - Nível 1C	80		
● CNPq - Nível 1D	70		
● CNPq - Nível 2	60		
● FAPEMA	50		

<b>Número Total de Pontos Atribuídos ao Currículo ( <i>NN</i> )</b>	
---	--

OBS: O *Qualis* a ser considerado será o vigente na data do seletivo.



**ANEXO III:**

**Modelo da tabela de pontuação dos Projetos de Pesquisa para seleção do professor  
visitante**

<b>PROJETO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DO COLEGIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO DO <i>AD HOC</i></b>
<b>Projeto aprovado por agência de fomento</b>	<b>2,0</b>		
<b>Coerência dos objetivos com a metodologia e como s resultados esperados</b>	<b>2,0</b>		
<b>Relevância Regional</b>	<b>1,0</b>		
<b>Caráter Inovador</b>	<b>2,0</b>		
<b>Aderência às linhas de pesquisa do Programa</b>	<b>2,0</b>		
<b>Parcerias Internacionais</b>	<b>1,0</b>		
<b>TOTAL</b>			



**ANEXO IV:**

**Modelo da Tabela de Pontuação de critérios mínimos OBRIGATÓRIOS exigidos pela  
AGEUFMA para renovação do contrato**

<b>Atividade</b>	<b>Nacional (1 ano)</b>	<b>Estrangeiro (2 anos)</b>
Artigos publicados em periódicos, capítulos ou livros citando a UFMA <sup>1</sup>		
Oferta de disciplinas ou curso no PPG em língua portuguesa ou estrangeira <sup>2</sup>		
Oferta de disciplinas na Graduação em língua portuguesa <sup>2</sup>		
Orientação e/ou coorientação em andamento <sup>3</sup>		
Aprovação de projetos em agências de fomento (coordenador ou colaborador) <sup>4</sup>		

<sup>1</sup>**TODOS** os artigos publicados no período devem conter o nome do Programa e o nome da UFMA.

<sup>2</sup>No mínimo, uma disciplina por semestre.

<sup>3</sup>No mínimo, uma orientação ou coorientação por ano.

<sup>4</sup>Este item dependerá da oferta de editais pelos órgãos de fomento.

Obs: Artigos aceitos deverão ser pontuados como publicados